

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GUANAMBI - AFYA GUANAMBI

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

EDITAL 21- ELEIÇÃO PARA CPA

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DOCENTE

O Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Afya Guanambi, em conformidade com a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e com a Portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos da avaliação institucional, torna público o presente Edital para o processo de eleição de representante do segmento **DOCENTE** para compor o quadro da CPA.

A presente convocação tem como objetivo exclusivo o preenchimento de vagas destinadas ao segmento docente, tendo em vista que os demais segmentos que compõem a CPA – discentes, técnicos administrativos e representantes da sociedade civil – já possuem seus respectivos membros regularmente constituídos, conforme previsto na legislação vigente e na composição paritária exigida pelo SINAES.

Este edital visa garantir a representatividade docente na CPA, fortalecendo o compromisso institucional com a autoavaliação, a melhoria contínua e a participação democrática nos processos de gestão acadêmica.

Abertura de Inscrições: 02/10/2025

Encerramento de Inscrições: 15/10/2025

1. OBJETIVO

Este edital tem como objetivo a seleção de representantes dos diversos segmentos da comunidade acadêmica para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) das Afya Guanambi, em conformidade com o Regulamento da CPA¹.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES

As vagas por segmentação para compor a CPA é distribuída da seguinte forma:

- a) 1 (um) representantes do Corpo Docente

¹ Disponível em: [Afya Guanambi | CPA - Comissão Própria de Avaliação](#)

2.1 Serão atribuições do(a) representante eleito(a), conforme art. 7º do Regulamento da CPA:

- a) Atualizar-se nos assuntos vinculados à avaliação institucional;
- b) Comparecer às reuniões da CPA, sempre que agendadas;
- c) Analisar relatórios de resultados e disseminar as informações;
- d) Esclarecer os aspectos vinculados à concepção, procedimentos e resultados gerais da avaliação, contribuindo para o fortalecimento da cultura avaliativa;
- e) Realizar trabalhos necessários ao adequado funcionamento da CPA, solicitados pelo Presidente/Coordenador da CPA;
- f) Participar das reuniões com comissões do MEC.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio de carta de intenção à candidatura enviada para o e-mail: cpa.guanambi@afya.com.br e Larissa.lessa@afya.com.br. O prazo para inscrição é de 02/10/2025 a 15/10/2025.

3.1 Documentação necessária:

- a) Dados pessoais (nome, e-mail, telefone, tipo de vínculo CLT).
- b) Comprovante de vínculo com a instituição Número de Matrícula/Chapa docente.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem se inscrever para as vagas:

- a) **Corpo Docente:** Professores efetivos (VÍNCULO CLT) com vínculo igual ou superior a 6 meses de admissão na Afya Guanambi;

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral fica neste momento nomeada, sendo composta por:

I - Pela Procuradora Institucional - Larissa Ariana Santos Lessa (**Presidente da Comissão Eleitoral**);

II - Pela Profa. Adriana Pereira Bomfim (**Comunidade Acadêmica**);

III - Pela Coordenadora de Inovação - Debora Oliveira Lima (**Comunidade Administrativa**);

6. DA VOTAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá de forma presencial, mediante **Votação** por pares em seus respectivos segmentos no dia/horário estabelecido pela Comissão eleitoral.

6.1.1 Após a votação de que trata o item, seguinte, será feita uma **ATA** que narrará os fatos referentes à eleição e à apuração da votação, bem como a quantidade de votos que cada candidato recebeu e a quantidade de eleitores ausentes.

6.2 A votação será secreta.

6.2.1 Não haverá voto por procuração.

6.3 Para a apuração dos votos será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos dos seus pares.

6.3.1 Em caso de empate no número de votos entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito, de forma sucessiva, o candidato:

- a) Tempo de Experiência e vínculo com a Instituição;
- b) Titulação de maior nível;
- c) mais idoso, na forma do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, utilizado por analogia;
- d) em havendo apenas um candidato para ocupar a referida vaga, será considerado membro eleito o(a) docente da Afya Guanambi.

7. RESULTADO E NOMEAÇÃO DOS(AS) CANDITADOS(AS) ELEITOS(AS)

7.1 O resultado da seleção será publicado no site da Afya Guanambi até 30/10/2025. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) para a primeira reunião de posse na CPA.

7.2 Recebida a Ata à qual se referem o item 6.1.1, deverá ser emitida Portaria da Diretoria Geral com a nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) como membros(as) da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi, automaticamente, sem necessidade de outros atos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos:

- a) no âmbito da Comissão Eleitoral, por esta referida Comissão;

- b) nas demais situações, pelo Presidente da CPA da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi

A participação na CPA é considerada um serviço relevante à comunidade acadêmica e à sociedade.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail larissa.lessa@afya.com.br ou pelo telefone WhatsApp: 77 9913-7742

Guanambi/BA, 02/10/2025.

Prof. Felipe Teixeira Dias

Coordenador de Autoavaliação Institucional
Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA